

ANEXO I

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, conforme itens 5 e 6 do Capítulo II, do Edital nº 01/2023, divulga a apuração dos dados referentes aos servidores da Área da Saúde regidos pela LC. 1.157 de 02-12-2011, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento das interessadas, que poderão, dentro de 07(sete) dias úteis contados da data desta publicação, apresentar recursos:

Nº	CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	NOME	R.G.	PADRÃO ATUAL DE ENQUADRAMENTO	VIGÊNCIA DO ENQUADRAMENTO ATUAL	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO ENQUADRAMENTO EM 31-10-2019 - (contar com, no mínimo, 2 anos - 730 DIAS)	ADI 2018 RESULTADO PONDERADO (igual ou superior a 70)	ADI 2019 RESULTADO PONDERADO (igual ou superior a 70)	MÉDIA DAS ADIS	IDADE EM DIAS
1	AG TÊC DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	BERNARDETE ALVES CORDEIRO SILVA	13.799.625-1	1-D	01/11/2017	730	89	88	88,5	20781
2	AG TÊC DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	CHRISTINA DALAMANGAS BRANCO	19.970.714-5	1-E	01/11/2018	365	100	100	100	17626
3	AUXILIAR DE SAÚDE	ELZA APARECIDA DOS SANTOS	17.385.856	1-E	01/11/2017	730	80	80	80	18915
4	AUXILIAR DE SAÚDE	ROSELI ANDRE DOS SANTOS	15.595.328	1-J	01/11/2012	2556	100	100	100	20275

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESPACHO DA DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE 16/03/2023

PROCESSO: PGE-PRC-2023/00721

OBJETO: Contratação de empresa para desmontagem, transporte e montagens de móveis da Seccional de Santo André para a Procuradoria Fiscal

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa APOLLUZ TRANSPORTE E MUDANÇA LTDA inscrita na CNPJ sob o n. 18.302.495/0001-79, para a serviço de desmontagem, transporte e montagens de móveis da Seccional de Santo André para a Procuradoria Fiscal, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2023/00721, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que foram recebidas no total 201 (duzentas e uma) virtuais, para participarem do curso Webnar: Nova Lei de Licitações e Contratos, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizado no dia 17 de março de 2023, das 14h30 às 15h30 na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS
2. ADRIANA DOS SANTOS ALVIM
3. ADRIANA MASIERO REZENDE
4. ADRIANA RUIZ VICENTIN
5. AIRA CRISTINA RACHID BRUNO DE LIMA
6. AKIRA KAWATOKO
7. ALBERTO CUENCA SABIN CASAL
8. ALESSANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
9. ALEXANDRE GIANECHINI DE ARAUJO
10. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
11. ALOISIO PIRES DE CASTRO
12. ALYNE ROBERTA DE OLIVEIRA
13. AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA
14. AMBROZIA MARIA DA SILVA DE SOUZA
15. ANA CLAUDIA VERGAMINI LUNA
16. ANA CRISTINA LIVORATI OLIVA GARBELINI
17. ANA LUIZA DE MAGALHAES PEIXOTO
18. ANDERSON PEDRO DA SILVA
19. ANDREA ARAGAO DUBEUX
20. ANDREA DO CARMO NASCIMENTO GAUDENCIO
21. ANDREA SILVA VIEIRA
22. ANDRELUCI DE OLIVEIRA BARBOSA FIGUEIREDO
23. ANGELA MARINA PIVOZAN INOUE
24. ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO CASAGRANDE
25. ANNA LUISA BARROS CAMPOS PAIVA COSTA
26. ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES
27. ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA
28. BEATRIZ MENEHGH CHAGAS CAMARGO
29. BRUNA TAPIE GABRIELLI
30. BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM
31. CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
32. CARLA MARIA ROSSA
33. CARLA PEDROZA DE ANDRADE
34. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
35. CARLOS JOSE TEIXEIRA DE TOLEDO
36. CAROLINA ADRIANA MENDES MARTINS BRAGA PONTE
37. CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES
38. CELSO LUIZ BINI FERNANDES
39. CHRISTIANE MINA FALSARELLA
40. CIBELE MALU DE SOUZA
41. CINTIA BYCZKOWSKI
42. CLAUDIA APARECIDA CIMARDI
43. CLAUDIA KIYOMI QUIAN TRANI
44. CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA
45. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
46. CLAUDIA REGINA VILARES
47. CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
48. CRISTIANA CORREA CONDE FALDINI
49. CRISTINA DE ARRUDA FACCA LOPES
50. CRISTINA TAVARES DE FREITAS
51. CYNTHIA POLLYANNA DE FARIA FRANCO
52. CYRO SAADEH
53. DANAE DAL BIANCO
54. DANIEL SMOLENTZOV
55. DANIELLA SAMPAIO BELUCCI TALHATI
56. DANIELLE SANTOS GARCIA
57. DEBORA SAMMARCO MILENA
58. DEMERVAL FERRAZ DE ARRUDA JUNIOR
59. DENIS DELA VEDOVA GOMES
60. DERLY BARRETO E SILVA FILHO
61. DIEGO BRITO CARDOSO
62. DINA DE JESUS CORREIA AGUILHARI
63. DULCE MYRIAM CACAPAVA FRANCA HIBIDE CLAVER
64. EDNA APARECIDA PEREIRA
65. EDNA MARIA FARAH HERVEY COSTA
66. EDSON MARCELO VELOSO DONARDI
67. EDUARDO DE CARVALHO LAGES
68. EDUARDO LIMA MACAMBYRA
69. ELIANA DE FATIMA UNZER
70. ELIANE APARECIDA CASTANHEIRO VICENTE
71. ELISANGELA DA LIBRACAO
72. ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO
73. ENI APARECIDA NORBERTO
74. ERALDO AMERUSO OTTONI
75. FABIANA KIMIE GUSHIKEN
76. GEORGIA GRIMALDI DE SOUZA BONFA
77. GERALDO HORIKAWA
78. GERSON DALLE GRAVE
79. GISELE NOVACK DIANA
80. GUILHERME DARIO RUSSO KOHNEN
81. GUILHERME MALAGUTI SPINA
82. HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
83. HELIO JOSE MARSIGLIA JUNIOR
84. HELIO ZAKAI BARBOSA
85. IGOR BUENO PERUCHI
86. INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI
87. ISO CHAITZ SCHERKERKEWITZ
88. IVAN DE CASTRO DUARTE MARTINS
89. IVANIRA PANCHERI
90. IZABELA MORGADO SEVERIANO DE OLIVEIRA

91. JACQUELINE ZABEU PEDROSO
92. JAIR SANTOS
93. JEAN JACQUES ERENBERG
94. JESAIAS DA ROCHA SAMPAIO
95. JESSICA HELENA ROCHA VIEIRA COUTO
96. JI NA PARK
97. JOAO CARLOS PIETROPAOLO
98. JOELMA PINHEIRO GUIMARAES MATTANO
99. JOSE ALEXANDRE CUNHA CAMPOS
100. JOSE CARLOS CABRAL GRANADO
101. JOSE CARLOS PIRES DE CAMPOS FILHO
102. JOSE LUIZ BORGES DE QUEIROZ
103. JOSE PROCOPIO DA SILVA DE SOUZA DIAS
104. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
105. JOYCE SAYURI SAITO
106. JUDITE JENG
107. JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA
108. JULIANA MARIA DELLA PELLICANI
109. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
110. JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA
111. JUSTINE ESMERALDA RULLI FILIZZOLA
112. KATIA GOMES SALES
113. KRISTINA YASSUKO IHA KIAN WANDALSEN
114. LARISSA DE ABREU D ORSI
115. LAURENTINA MESSIAS CAMBUI
116. LEILIANE TONETTI
117. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
118. LEVI DE MELLO
119. LIEGE PEIXOTO
120. LORENA DE MORAES E SILVA
121. LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES
122. LUCAS DE FARIA RODRIGUES
123. LUCIA DE FARIA FREITAS
124. LUCIANA MONTEIRO CLAUDIANO
125. LUCIANA RITA LAURENZA SALDANHA GASPARINI
126. LUIZ FERNANDO ROBERTO
127. LUIZ MENEZES NETO
128. LUIZ ROBERTO LUCARELLI
129. MARCELA COUTINHO ALBERTIN
130. MARCELLO GARCIA
131. MARCELO GRANDI GIROLDO
132. MARCIA COLI NOGUEIRA
133. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA APARICIO
134. MARCIA WILLIAM ESPER VEDRIN
135. MARCUS VINICIUS PEREIRA DE MELO
136. MARGARETE GONCALVES PEDROSO
137. MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AQUINO
138. MARIA CECILIA FONTANA SAEZ
139. MARIA CRISTINA MIKAMI DE OLIVEIRA
140. MARIA DE LOURDES D ARCE PINHEIRO
141. MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA
142. MARILY DINIZ DO AMARAL CHAVES
143. MARINA BENEVIDES SOARES
144. MARINA DE LIMA LOPES
145. MATEUS CAMILO RIBEIRO DA SILVEIRA
146. MAURICIO AGUIAR
147. MELISSA DI LASCIO SAMPAIO
148. MICHELE DAIANA DONDA DOS SANTOS
149. MILENA CARLA AZZOLINI PEREIRA DA ROSA
150. MIRIAN GONCALVES DILGUERIAN
151. MIRIAN KIYOKO MURAKAWA
152. MIRNA NATALIA AMARAL DA GUIA MARTINS
153. MONICA DE FATIMA GONCALVES
154. MONICA HERNANDES DE SAO PEDRO
155. MONICA MAYUMI EGUCHI
156. NELSON COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR
157. NORBERTO OYA
158. OSCAR NORIYUKI HAGUIMOTO
159. PAMELA SILVA FORTE
160. PAOLA DE ALMEIDA PRADO
161. PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES
162. PATRICIA ULSON PIZARRO WERNER
163. PAULA CRISTINA RIGUEIRO BARBOSA
164. PAULA DE SIQUEIRA NUNES
165. PAULA LUTFALLA MACHADO LELLIS
166. PAULO DE TARSO NERI
167. PAULO ROBERTO VAZ FERREIRA
168. PAULO SERGIO MONTEZ
169. PEDRO MONNERAT HEIDENFELDER
170. PRISCILA MARTINS BARBOSA
171. QUITERIO GRIGORIO SILVA
172. RAFAEL CAMARGO TRIDA
173. RAFAEL DE BRITO AVELINO
174. REGINA HELENA MARTINS VIEIRA
175. REINALDO PASSOS DE ALMEIDA
176. RENATO DE SOUSA XAVIER
177. RENE ZAMLUTTI JUNIOR
178. RICARDO KENDY YOSHINAGA
179. RITA KELCH
180. ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
181. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS
182. RODRIGO PIERONI FERNANDES
183. ROGERIO AUGUSTO DA SILVA
184. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
185. ROSANA DANTAS DOS SANTOS
186. SABRINA FERREIRA NOVIS DE MORAES
187. SAMILY SOUZA VOLFA
188. SIDNEI PASCHOAL BRAGA
189. SILVIA HELENA FURTADO MARTINS
190. SOFIA RAMOS SAMPAIO
191. SORAYA LIMA DO NASCIMENTO
192. TALITA CRISTINA FRANCISCO FERNANDES
193. TANIA ORMENI FRANCO
194. THAMY KAWAI MARCOS
195. VALERIA MARTINEZ DA GAMA
196. VANGELIS RODRIGUES ALVES
197. VERA EVANDIA BENINCASA
198. VERA PIMENTEL FONSECA
199. VIRNA ANDREA FRANCA DE CAMARGO
200. VOLEIDE BRAGA LIMA DOS SANTOS
201. WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que foram recebidas no total 65 (sessenta e cinco) inscrições, para participarem do curso Aspectos especiais da LGPD no Setor Público, promovido pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas e informações referente ao prazo e os documentos que deverão ser entregues pelos inscritos para realizarem a matrícula:

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS (em ordem alfabética):
1. ADRIANO CARLOS NUNES FERNANDES
2. ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
3. ALINE FERNANDA PINHEIRO
4. ALYNE ROBERTA DE OLIVEIRA
5. ANDERSON HECTOR LOPES
6. ANDREA SILVA VIEIRA

7. ANSELMO LUIZ CEZARIO
8. BARBARA ARAGAO COUTO NEVES DOS REIS
9. BRUNA PEDRAO DOS SANTOS
10. CAMILA FERRARI GALACINI GRESPLAN
11. CARLA PEDROZA DE ANDRADE
12. CARLOS EDUARDO BISTÃO NASCIMENTO
13. CAROLINA QUAGGIO VIEIRA
14. CECY DE ASSIS BEZERRA LYCARIAO
15. CLAUDIA APARECIDA CIMARDI
16. CLEIVA GIGLIO MULLER
17. CLODOALDO ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
18. DANIEL GUEL MARQUES
19. DIONY VANDERLEI NOBRE DO ESPIRITO SANTO
20. DONIZETE DIAS DOS SANTOS
21. EDNA MARIA FARAH HERVEY COSTA
22. EDUARDO BELAS PEREIRA JUNIOR
23. ELIZABETH ANTONIA SOUZA PRADO
24. EMANUELA SOUSA RODRIGUES FORTES
25. ERIVELTO CLEMENTE
26. FELIPE SORDI MACEDO
27. GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
28. GILVANIA ANDRADE CAVALCANTE
29. GUILHERME MALAGUTI SPINA
30. GUIOMAR MORAES LEITIS
31. HENRIQUE DA SILVA COFFANI
32. JOELMA JULIANA ARAUJO DE MELO
33. JOSI CRISTINA SORIANO RIBEIRO
34. JULIO HONORIO GIANCURSI DOS ANJOS
35. JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA
36. LEONARDO KIYOSHI ABE
37. LETICIA APARECIDA PEREIRA GUADANY
38. LEVI DE MELLO
39. LIZANDRA CHICARONA FERREIRA
40. MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES
41. MARCELLO GARCIA
42. MARCELO PELEGRINO MASTRIANI
43. MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA APARICIO
44. MARIA CRISTINA MIKAMI DE OLIVEIRA
45. MARIA TERESA MUNHOZ SALGADO
46. MIRIAM IOSHICO TAKAHASHI
47. MONICA LAIS STOROLLI
48. NATALIA SACON DELIBERALI
49. PATRICIA ANDRADE DA SILVA
50. PATRICIA DE CASSIA DOS SANTOS
51. PATRICIA DE OLIVEIRA GARCIA ALVES
52. PAULO SERGIO ALMEIDA DA CUNHA
53. PEDRO TIAGO ALVES SCHUWARTEN
54. QUITERIO GRIGORIO SILVA
55. RAFAEL MODESTO RIGATO
56. RAYFRANETE NEVES MASTRIANI
57. REGIANE YUMI FUJITA
58. REGINA MARTA CEREDA LIMA LOUZADA
59. RENATA FIDELIS DO CARMO DE SANT ANA CARVALHO
60. RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO CAMPOS
61. ROSANA CRISTINA HOJO DE CASTRO
62. ROSANA SANTORO HENRIQUES
63. SANDRA LIBARINA VARGAS
64. TAYANA ALBICUR FERNANDES RAMOS
65. VANGELIS RODRIGUES ALVES

2.1. Os procuradores do Estado e procuradores autárquicos, tal como os aposentados, terão sua matrícula efetivada automaticamente.

2.2. Os demais inscritos sorteados, no período de 16 a 20/03/2021, até às 14h, deverão enviar um e-mail para espge-secretaria@sp.gov.br, com o comprovante de conluente em curso superior de Direito, solicitando sua matrícula.

2.2.1. Os servidores públicos que não são da PGE, deverão enviar junto com o documento estipulado no item 2.2, comprovante de vínculo empregatício em órgão público, com data não superior a 30 dias para comprovação e aplicação de desconto na taxa de matrícula, a saber:

a) Os servidores públicos de outros órgãos e entidades estaduais terão 80% (oitenta por cento) de desconto no valor da matrícula.

b) Os membros da advocacia pública de outros entes federativos, suas autarquias e fundações, terão 60% (sessenta por cento) de desconto no valor da matrícula.

2.3. O público externo pagante, após envio dos documentos e término do prazo para matrícula, receberá um boleto de parcela única no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em favor do Fundo Especial de Despesas do Centro de Estudos, com aplicação dos descontos estabelecidos no comunicado de abertura de vagas, conforme comprovação enviada no ato da matrícula;

2.3.1. O não pagamento do boleto até a data de vencimento poderá cancelar a matrícula do aluno automaticamente.

3. DAS AULAS

3.1. As aulas serão realizadas no período de 21 de março a 23 de maio de 2023, às terças-feiras, das 8h às 12h15, via Microsoft Teams.

3.1.1. Os alunos deverão acompanhar semanalmente a programação disponibilizada na área restrita do aluno, menu requerimento, tipo de documento: Programação do Curso.

3.2. Os alunos matriculados, nas vésperas de cada aula, receberão um e-mail com o link para ingressar na aula na plataforma Microsoft Teams, onde serão realizadas as aulas. Sendo, responsabilidade do aluno o ingresso.

3.2.1. O aluno deverá ingressar na aula com identificação de nome completo para registro de frequência. Para acesso via conta @sp.gov.br esta identificação é automática.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, de 16-03-2023

Credenciando: como estagiária da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, a estudante de Direito Estéfani Cazaroti, RG 50.822.529-2 SSP/SP, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 20-04-2022, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, em conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, alterado pelos Decretos 60.526, de 06-06-2014, 61.783 de 05-01-16 e 67.033 de 11-08-2022, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400115 (Procuradoria Regional de Ribeirão Preto), do orçamento vigente. (Portaria PR-6/G 004/2023)

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

PORTARIA SUBG-CONT nº 02, de 16 de março de 2023
Reorganiza o Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário, fixa critérios para a redistribuição de processos e revoga as Portarias SUBG-CONT nº 3, de 18 de janeiro de 2019, e SUBG-CONT nº 3, 3 de setembro de 2000.

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral, no uso de suas atribuições previstas no artigo 20 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento, à especialização e à uniformização da atuação do Contencioso Geral, bem como a necessidade de distribuir e organizar tarefas conforme sua complexidade e repercussão,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGE nº 2, de 17 de janeiro de 2019, Considerando o disposto na Portaria SUBG-CONT nº 5, de 3 de setembro de 2018,

DECIDE:

Artigo 1º - Compete ao Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário – NEPP, vinculado à Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, oficiar nas demandas a seguir enumeradas, quando versarem sobre direito de pessoal, civil ou militar, ou direito previdenciário:

I - as demandas coletivas sujeitas a acompanhamento especial, incluindo o cumprimento coletivo de obrigação de fazer da sentença coletiva;

II - as ações de controle concentrado de leis que sejam acompanhadas pela Procuradoria Geral do Estado;

III - os incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC);

IV - as demandas individuais ou conjunto de demandas de especial relevância ou de importância estratégica, a serem definidas pela Subprocuradoria Geral, de ofício ou mediante representação de Procurador do Estado.

§1º - Não estão abrangidas nas competências especificadas no caput as ações que tramitam perante a Justiça do Trabalho.

§2º - Não estão abrangidas nas competências especificadas no caput o cumprimento individual de títulos coletivos, exceto as definidas como de especial relevância ou de importância estratégica pela Subprocuradoria Geral.

§3º - Tão logo requerido ou suscitado IRDR ou IAC, pela parte adversa ou pelo juízo, o Procurador oficiente deverá representar pela redistribuição do processo ao NEPP.

Artigo 2º - Caberá ao NEPP, em relação às demandas de sua competência:

I – monitorar IRDRs e IACs propostos perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e os divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça;

II – manter interlocução com as subunidades do Contencioso Geral, com a finalidade de promover atuação uniforme e coordenada;

III - solicitar subsídios, aos órgãos de execução da Procuradoria Geral do Estado ou, mediante orientação da Subprocuradoria Geral do Contencioso Geral, a órgãos da Administração estadual, a fim de desenvolver estudo de impacto de demanda;

IV – consultar, periodicamente, as subunidades do Contencioso Geral, a quem caberá indicar temas com potencial multiplicador, para análise de viabilidade de proposição de IRDR ou outra medida que objetive a redução de litigiosidade;

V – atuar proativamente na formulação de propostas para acordos judiciais ou proposição de IRDR, bem como de qualquer outra solução jurídica orientada à redução de litigiosidade;

VI – propor ao Subprocurador Geral do Contencioso Geral minutas de acordos e medidas de redução de litigiosidade;

VII – mapear demandas coletivas e manter banco de dados atualizado com indicação da situação, ativa ou arquivada, de ações coletivas de interesse da Fazenda estadual.

Artigo 3º - Caberá ao Gabinete da Procuradoria Judicial prover a infraestrutura e o suporte adequados ao exercício das atividades atribuídas aos integrantes do Núcleo.

Artigo 4º - Aplicam-se ao NEPP, no que couber, as normas estabelecidas na Portaria SUBG-CONT nº 5, de 3 de setembro de 2018.

Artigo 5º - Ficam revogadas a Portaria SUBG-CONT nº 3, de 18 de janeiro de 2019, e a Portaria SUBG-CONT nº 3, de setembro de 2000.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução - 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal - 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data:	15/03/2023
UG Liquidante	370108
Nº da PD	Valor
2023PD00066	460,00
TOTAL:	460,00

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 16-03-2023

PR-RMSP/TCF/0400/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.